



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 918/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja permitido estacionar em apenas alguns trechos na extensão da av. Itaipava, bairro Itaipava, para que nos trechos onde for permitido estacionar no lado direito da via, no lado esquerdo do mesmo trecho seja proibido, assim possibilitará melhor fluidez no tráfego e poderá manter vaga de estacionamento em toda extensão da via, especialmente em frente unidade de saúde e unidades escolares.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa atender pleito tanto de pais de alunos das unidades escolares, quanto de pacientes da Unidade Básica de Saúde, pois devido ao fluxo intenso de veículos na referida avenida, conforme link https://www.instagram.com/reel/C5lAUFBPBhx/?utm_source=ig_web_copy_link, a possibilidade em estacionar em ambos os lados ou a proibição em toda extensão em um lado da via gera transtornos aos transeuntes.

Frisa-se que tal pleito já havíamos realizado em abril de 2022 através da indicação n. 1269/2022 e em novembro de 2023 através da indicação n. 3338/2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE ABRIL DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL